DECRETO N° 062 DE 30 DE MARÇO DE 2017

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal, **DECRETA:**

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 130.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	12	03	SERVIÇOS ENCARGOS DA DIVIDA		
		364	28.843.0024.2043.0001	PAGAMENTO DA DIVIDA PÚBLICA	80.000,00
			4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
02	16	02	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
		109	12.306.0009.2025.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
		109	12.306.0009.2025.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					**30.000,00**
				Fontes do Recurso	
				01 00	30.000,00
Anulação:					
02	15	01	DIVISÃO DE FINANÇAS		
		94	99.999.0099.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-100.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.: Grupo: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 30 de março de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO N° 062 DE 30 DE MARÇO DE 2017

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal, **DECRETA:**

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 130.000,00 distribuidos nas seguintes dotações:

02	12	03	SERVIÇOS ENCARGOS DA DIVIDA			
		364	28.843.0024.2043.0001	PAGAMENTO DA DIVIDA PÚBLICA	80.000,00	
			4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	F.R.: 0 01 00	
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
02	16	02	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
		109	12.306.0009.2025.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
		109	12.306.0009.2025.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	30.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **30.000,00**

Fontes do Recurso	
01 00	30.000,00

Anulação:

02	15	01	DIVISÃO DE FINANÇAS			
		94	99.999.0099.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-100.000,00	
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.: Grupo: 0 01 00	

01	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
110 000	GERAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 30 de março de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete